

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

Termo Aditivo

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA**

CNPJ 13.810.833/0001-60

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 411/2017, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA E A EMPRESA CARIVALDO BATISTA DE OLIVEIRA JUNIOR & CIA LTDA ME, QUE TEM POR OBJETO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS PARA O MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA PELA TABELA SAI/SUS.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, Estado da Bahia, ente de direito público interno, com sede à Praça Adalberto Ribeiro Sampaio, 253 - Centro - Ruy Barbosa - Bahia, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.810.833/0013-60, neste ato representado pelo seu Prefeito, **LUÍZ CLÁUDIO MIRANDA PIRES**, inscrito no CPF/MF sob nº 395.381.415-04.

CONTRATADA: CARIVALDO BATISTA DE OLIVEIRA JUNIOR & CIA LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº 05.764.795/0001-28, estabelecida na AV. Getúlio Vargas, nº 428, Bairro Centro, Salvador - BA, neste ato representado por Carivaldo Batista de Oliveira Junior, portador do CPF nº 622.829.135-15.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 411/2017, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência contratual, firmada entre as partes, em 05/10/2017, nos termos previstos na Legislação;

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

2. O presente contrato passa a ter a vigência até 05/10/2020, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos previsto no contrato e Legislação vigente;

1/2

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

3. O presente termo aditivo decorre de autorização da Secretaria contratante, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

RUY BARBOSA - Bahia, 04 de outubro de 2019.

LUIZ CLAUDIO MIRANDA PIRES
Prefeito Municipal

CARIVALDO BATISTA DE OLIVEIRA JUNIOR & CIA LTDA ME
CNPJ: 05.764.795/0001-28

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

2/2

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 410/2017, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA E A EMPRESA CARLOS GUSTAVO SPINOLA MACEDO ME, QUE TEM POR OBJETO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS PARA O MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA PELA TABELA SAI/SUS.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, Estado da Bahia, ente de direito público interno, com sede à Praça Adalberto Ribeiro Sampaio, 253 - Centro - Ruy Barbosa - Bahia, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.810.833/0013-60, neste ato representado pelo seu Prefeito, LUÍZ CLÁUDIO MIRANDA PIRES, inscrito no CPF/MF sob nº 395.381.415-04.

CONTRATADA: CARLOS GUSTAVO SPINOLA MACEDO ME, inscrita no CNPJ sob nº 08.365.584/0001-00, estabelecida na Rua Joviniano de Castro, nº 39, Bairro Centro, Ruy Barbosa - BA, neste ato representado por Carlos Gustavo Spinola Macedo, portador do CPF nº 707.452.775-00.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 410/2017, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência contratual, firmada entre as partes, em 05/10/2017, nos termos previstos na Legislação;

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

2. O presente contrato passa a ter a vigência até 05/10/2020, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos previsto no contrato e Legislação vigente;

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

3. O presente termo aditivo decorre de autorização da Secretaria contratante, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

RUY BARBOSA - Bahia, 04 de outubro de 2019.

LUIZ CLAUDIO MIRANDA PIRES
Prefeito Municipal

CARLOS GUSTAVO SPINOLA MACEDO ME
CNPJ: 08.365.584/0001-00

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

2/2

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 002/2019, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA E A EMPRESA MARA DERIVADOS DE PETROLEO LTDA, QUE TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS: ÓLEO DIESEL E ALCOOL, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, Estado da Bahia, ente de direito público interno, com sede à Praça Adalberto Ribeiro Sampaio, 253 - Centro - Ruy Barbosa - Bahia, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.810.833/0013-60, neste ato representado pelo seu Prefeito, LUÍZ CLÁUDIO MIRANDA PIRES, inscrito no CPF/MF sob nº 395.381.415-04.

CONTRATADA: MARA DERIVADOS DE PETROLEO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 02.292.005/0001-60, estabelecida na Rua 2 de Julho, nº 166, Centro, Ruy Barbosa - Bahia, neste ato representado por Vandevaldo Teixeira Rios.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 002/2019, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto o ADITIVO de 25% (vinte e cinco por cento), firmada entre as partes, em 02/01/2019, nos termos previstos na Legislação;

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO ADITIVO

2. O valor total deste termo aditivo referente o aditivo do contrato é de R\$ 122.525,00 (cento e vinte e dois quinhentos e vinte e cinco reais).

2.1 O valor do contrato, após ADITIVO passa a ser de R\$ 612.625,00 (seiscentos e doze mil seiscentos e vinte e cinco reais).

2.2 A importância ora estabelecida corresponde ao valor do contrato vigente com aditivo de 25% (vinte e cinco por cento);

1/2

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

2.3 Os efeitos financeiros decorrentes da supressão vigoram a partir de 01/10/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

3. O presente termo aditivo decorre de autorização da Secretaria contratante, e encontra amparo legal no artigo 65, alínea "b" do inciso I, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

RUY BARBOSA - Bahia, 01 de outubro de 2019.

LUIZ CLAUDIO MIRANDA PIRES
Prefeito Municipal

MARA DERIVADOS DE PETROLEO LTDA
CNPJ: 02.292.005/0001-60

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 665/2018, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA E A EMPRESA CONSTRUTORA CIVIL BARROS E MEDEIROS LTDA, QUE TEM POR OBJETO PAVIMENTAÇÃO DE RUAS NO BAIRRO CRUZEIRO DO SUL NESTE MUNICÍPIO.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, Estado da Bahia, ente de direito público interno, com sede à Praça Adalberto Ribeiro Sampaio, 253 - Centro - Ruy Barbosa - Bahia, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.810.833/0013-60, neste ato representado pelo seu Prefeito, LUÍZ CLÁUDIO MIRANDA PIRES, inscrito no CPF/MF sob nº 395.381.415-04.

CONTRATADA: CONSTRUTORA CIVIL BARROS E MEDEIROS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 21.933.770/0001-67, estabelecida à RUA D, Nº 13 BAIRRO URBIS na cidade de RUY BARBOSA/BA, neste ato representada por ANTONIO MEDEIROS PIMENTEL NETO, (*sócio proprietário*), portador(a) da Carteira de Identidade RG nº 847346390, inscrito(a) no CPF sob nº 981.094.725-91.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 665/2018, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto o ADITIVO de 8,27 % (oito virgula vinte e sete por cento), firmada entre as partes, em 04/12/2018, nos termos previstos na Legislação;

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DA ADITIVO

2. O valor total deste termo aditivo referente ao contrato é de R\$ 44.715,36 (quarenta e quatro mil setecentos e quinze reais e trinta e seis centavos).

2.1 O valor do contrato, após aditivo passa a ser de R\$ 585.847,36 (quinhentos e oitenta e cinco mil oitocentos e quarenta e sete reais e trinta e seis centavos).

2.2 A importância ora estabelecida corresponde ao valor do contrato vigente com aditivo de 8.27% (oito virgula vinte e sete por cento);

2.3 Os efeitos financeiros decorrentes do aditivo vigoram a partir de 01/10/2019.

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

CLAUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

3. Os recursos orçamentários deste presente termo aditivo será:
020700: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS
2055: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE INFRA ESTRUTURA
4.4.90.51.00: OBRAS E INSTALAÇÕES
FONTE 0100

CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

4. O presente termo aditivo decorre de autorização da Secretaria contratante, e encontra amparo legal no artigo 65, alínea "b" do inciso I, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

RUY BARBOSA - Bahia, 01 de outubro de 2019.

LUIZ CLAUDIO MIRANDA PIRES
Prefeito Municipal

CONSTRUTORA CIVIL BARROS E MEDEIROS LTDA
CNPJ: 21.933.770/0001-67

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

2/3

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

Nome:

CPF:

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 096/2019, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA E A EMPRESA ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE E HORTIGRANJEIROS DA REGIÃO DE RUY BARBOSA, QUE TEM POR OBJETO AQUISIÇÃO DE GENERO ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR FNDE/PNAE.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, Estado da Bahia, ente de direito público interno, com sede à Praça Adalberto Ribeiro Sampaio, 253 - Centro - Ruy Barbosa - Bahia, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.810.833/0013-60, neste ato representado pelo seu Prefeito, LUÍZ CLÁUDIO MIRANDA PIRES, inscrito no CPF/MF sob nº 395.381.415-04.

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE E HORTIGRANJEIROS DA REGIÃO DE RUY BARBOSA, inscrita no CNPJ sob nº 11.505.696/0001-24, estabelecida na Rua Juvêncio Xavier, SN, Nova Brasília, Ruy Barbosa - Bahia, neste ato representado por Eudes Almeida Santos.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 096/2019, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto o ADITIVO de 25% (vinte e cinco por cento), firmada entre as partes, em 07/02/2019, nos termos previstos na Legislação;

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO ADITIVO

2. O valor total deste termo aditivo referente o aditivo do contrato é de R\$ 16.772,25 (dezesseis mil setecentos e setenta e dois reais e vinte e cinco centavos).

2.1 O valor do contrato, após ADITIVO passa a ser de R\$ 83.861,25 (oitenta e três mil oitocentos e sessenta e um reais e vinte e cinco centavos).

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

2.2 A importância ora estabelecida corresponde ao valor do contrato vigente com aditivo de 25% (vinte e cinco por cento);

2.3 Os efeitos financeiros decorrentes da supressão vigoram a partir de 01/10/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

3. O presente termo aditivo decorre de autorização da Secretaria contratante, e encontra amparo legal no artigo 65, alínea "b" do inciso I, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

RUY BARBOSA - Bahia, 01 de outubro de 2019.

LUIZ CLAUDIO MIRANDA PIRES
Prefeito Municipal

**ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE E HORTIGRANJEIROS DA
REGIÃO DE RUY BARBOSA**
CNPJ: 11.505.696/0001-24

TESTEMUNHAS:

----- CPF:

Nome:

CPF:

Nome:

2/2